



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Câmara Municipal de Orocó-PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
19/09/2023

[Handwritten signature]

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA N.º 004/2023 AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR OS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO, DESTINADOS A ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, A TÍTULO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a redação do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa ao mês de maio de 2023.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.

IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATÉU ARAÚJO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



JUSTIFICATIVA

Sustentados nas prerrogativas regimentais, com escopo no art. 119, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orocó-PE, propõem-se a emenda modificativa em questão, a qual tem o condão de contribuir para equitativa e boa execução das programações.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2023.